

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERCEIRA ERRATA AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 108/2017
Processo Administrativo nº 7738/2017**

Em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que foram realizadas correções no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 108/2017 que trata do Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, dos bens móveis e imóveis, pertencentes ou sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Quissamã:

1 - Fica excluído o Item 4.1.4.4 do Termo de Referência.

2 – Item 10.27 do Termo de Referência – Alterada a sua redação, passando a vigorar com a seguinte:

“10.27 - Os serviços objeto deste Termo de Referência não poderão, sob nenhuma hipótese, ser repassados a terceiros, devendo ser totalmente realizados pela contratada, exceção feita aos itens: **4.1.2.17** – Limpeza esmerada das portas Blindex, espelhos, janelas e esquadrias externas (vidros face interna/externa, com aplicação de produtos antiembaçantes de baixa toxicidade) das dependências dos órgãos da administração pública e **4.1.5** – Limpeza das esquadrias externas e fachadas externas (incluindo a limpeza completa de pastilhas)”.

3 – Fica excluído o Item 10.27.1 do Termo de Referência.

Quissamã (RJ), 03 de maio de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1- CONTRATO Nº 034/2018.
- 2- Fato gerador: Solicitação nº 391/2018 – Pregão nº 028/2018 – Processo nº 1.311/2018 – CETRA.
- 3- Celebrado entre o Município de Quissamã e SINERGIA ESTUDOS E PROJETOS S/A
- 4- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Consultoria para revisão do Plano Municipal de Transporte, inclusive elaboração do Projeto Básico para concessão das linhas intramunicipais, na forma preestabelecida neste Projeto Básico, que integra este contrato.
- 5- Prazo do Contrato: 03 (três) meses.
- 6- Forma de Pagamento: Em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7- Valor total: R\$ 94.362,83 (Noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Quissamã (RJ), 03 de Maio de 2018.
Fábio Castro Costa
Coordenador Especial de Transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 15.283/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora RUTH MÉIA NUNES, mat. nº 792, do cargo comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE HEPATITES VIRAIS E DST/ AIDS - CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de abril de 2018, de acordo com o Processo nº 3837/2018.

Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita

repblicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 15.308/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Processo Seletivo para Contratação de Assistente de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização, Edital nº 001/2018.

- Joédima Passos Gomes, mat. nº 2508 – Coordenador Adjunto de Gestão Pedagógica
- Helena Lima da Costa, mat. nº 5599 – Coordenador Adjunto de Gestão Pedagógica
- Simone Martins da Silva Gonzaga, mat. nº 5565 – Professor I
- Joelma Passos Gomes Ferreira da Vasconcellos, mat. nº 6494 – Assessor da Educação
- Jaqueline Longui de Azeredo, mat. nº 2111 – Coordenador de Gestão de Pessoal da Educação

Gabinete da Prefeita, 03 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 15.307/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 15.136/2018 de 26 de fevereiro de 2018, publicada no Jornal "Diário Oficial do Município de Quissamã" em 27/02/2018, edição nº 335.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 15.299/2018 de 25/04/2018.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria Nº 15.304/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2014, homologado pela Portaria 12.641/2014 de 01/09/2014, publicada em 03/09/2014.

RESOLVE: Admitir o(a)(s) concursado(a)(s) abaixo(s) relacionado(a)(s):

Matricula	Nome	Admissão	Emprego	Lotação
8346	ANA RODRIGUES DE ANDRADE DA SILVA	02/05/2018	AUXILIAR DE CRECHE	Secretaria Municipal de Educação

Gabinete da prefeita, 27 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
PREFEITA



**COMADES - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**

Rua Manoel Gomes dos Santos, 150 – Alto Alegre CEP 28.735-000 – Quissamã.

Quissamã, 16 de Janeiro de 2018.

**Ata da oitava reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável - COMADES.**

Ao décimo sexto dia de janeiro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no centro de convivências do parque de exposição Renato Carneiro da Silva, iniciou-se a oitava reunião ordinária com a presença da equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, compondo a secretaria executiva: Amanda O. Martins, Antônio B. Pessanha, Luiz Antônio F. dos Santos, Cosme F. Chagas, André Luiz F. de Souza, Michelly S. Ferreira e Ney Aleixo. Estavam presentes, o vice presidente do Conselho, o Srº Paulo Batista Pessanha e os demais conselheiros: o Srº Luciano da S. Rocha, o Srº Salvador B. Pessanha, o Srº Araquém B. N. A. Puertas, o Srº João Ricardo R. Macedo, o Srº Joventino Fº de Souza, o Srº Aldo dos Santos Paula, o Srº Carlos José Dorinhos, Srº Frederico Leite, o Srº Marciano A. da Boa Morte, a Srª Rosane Maria B de Barros e o Srº Ocimar Cabral Silva. O vice presidente do conselho iniciou a reunião e passou a palavra a Srª Michelly que cumprimentou a todos e apresentou a pauta do dia, a saber: Leitura e aprovação da ata da sétima reunião ordinária, Informativo sobre o término do mandato 28/02/2018, apresentação do calendário 2018 e substituição dos membros, resposta da CEDAE ao assoreamento do Canal Campos - Macaé em suas proximidades, apresentação das ações desenvolvidas pela Divisão de Segurança Ambiental, assuntos gerais e encerramento. Foi feito um esclarecimento a todos sobre a mudança da data da oitava reunião ordinária prevista para o dia nove de janeiro que foi adiada para o dia dezesseis do mesmo mês, visto que não haveria tempo hábil para as convocações durante os feriados de início do ano. Seguindo a pauta, foi informado sobre o término do mandato que ocorrerá em vinte oito de fevereiro do ano corrente. Entretanto, o presidente junto com a secretaria executiva pediu que expusesse na plenária o desejo de reconduzir esse mandato por mais dois anos, conforme exposto no parágrafo terceiro do artigo quarto da lei de criação do conselho nº 1.483/2015. Todos os membros presentes concordaram, ressaltando que a troca de mandato irá coincidir com a troca de governo da Prefeitura, evitando várias entradas e saídas. Sobre o Canal Campos- Macaé a Srª Michelly informou que o Engenheiro da CEDAE não pôde está presente, mas havia se reunido no dia oito de janeiro com o presidente do conselho e alguns membros da secretaria executiva e que caberia ao Srº Luciano apresentar em plenária. Com a palavra o Srº Luciano iniciou fazendo uma comparação entre orçamento público e privado para explicar o quanto é moroso para se adquirir um equipamento ou contratar um serviço, sem falar na burocracia e nas fiscalizações necessárias para tal feito. Sendo assim explicou sobre a fala d'água ocorrida.

Falou que a planta baixa da CEDAE é muito antiga e que na época não havia preocupação com o meio ambiente e que o lodo gerado é inofensivo, pois não causa poluição da água e sim assoreamento, isso porque o canal é apenas um vaso comunicante, se fosse um rio não haveria esse problema. Apresentou o Floculante usado e falou que não causa eutrofização e nem redução de oxigênio na água, falou que a CEDAE está dependendo da ENEL para aumentar a capacidade energética para que possam instalar e fazer uso do adensador (centrífuga), porém ainda não é a solução, haja vista que é necessário um espaço físico significativo para construção de dois tanques, um para acumular o líquido que sai do lodo para voltar para o canal e outro para o acúmulo do lodo até que se torne um a quatro por cento sólido, para posteriormente fazer sua disposição final em aterro sanitário com emissão de manifestos de resíduos sólidos. Concluindo, será necessária a consolidação do convênio com a Prefeitura a fim de concretizar a aquisição de uma área de mais ou menos trezentos metros quadrados para construção dos tanques, a instalação do adensador e como paliativo melhorar a limpeza do canal por sucção. O Srº Luiz Antônio falou sobre a última reunião da Câmara técnica de manejo de comporta realizada no dia vinte e sete de dezembro as quatorze horas na UENF, informou que em plenária solicitou que informassem as entidades representativas e pode constatar que existem muitas que não estão dentro do contexto da Lagoa, como exemplo o Rotary. Contou que a maioria dos representantes estava de acordo em abaixar o nível da Lagoa para 3,60 m, então o representante da associação de produtores do Retiro, a representante da CEDAE e o Srº Luiz Antônio, representante de Quissamã, reivindicaram que fosse mantida em 3,90 m pra cima e/ou deixasse verter por cima da comporta. Todos foram unanimemente contra e o representante do INEA disse que não gostaria de ser processado pelo Ministério Público, caso ocorresse uma chuva intensa em Campos dos Goytacazes e a cidade ficasse alagada como em 2007. Foi falado na reunião anterior da CT sobre as réguas que não estão de acordo e que a câmara de vereadores fariam um rateio para viabilizar mil reais para instalação das mesmas em Quissamã, porém isso não foi colocado em ata. Então, o Srº Luiz Antônio sugeriu que quando houvesse reunião da Câmara Técnica pudessemos reunir o maior número de pessoas como vereadores para fazer quórum e ajudá-los uma vez que sempre são minorias. Em seguida a Divisão de Segurança Ambiental apresentou um resumo de suas atuações em dois mil e dezessete, como nas atividades de fiscalização, monitoramento e prevenção nos seguintes campos de trabalho: localização e monitoramento de nascentes, monitoramento sistêmico do mirante do Parque de Jurubatiba, apoio a Defesa Civil no combate as queimadas no meio urbano e rural, combate a caça e posse de Animais Silvestres, Combate a pesca irregular, Combate ao desmatamento e corte de aroeira. O Srº Cabral ressaltou que o corte

da aroeira tem sido feito por pessoas bem pobres, sem conhecimento sobre crime ambiental e sendo vítimas de trabalho escravo, por isso é que vem desenvolvendo um trabalho de educação ambiental e não apreensão. Segundo o Srº Luiz Antônio alguns tinham licença para cortar ao longo de vias públicas para extração das sementes, porém a poda somente de galhos. Ainda com a palavra disse haver uma recomendação do Ministério Público Federal a Polícia Federal que fizessem doações de veículos, barcos e equipamentos a órgãos de fiscalização ambiental a fim de melhorar as atividades de combate ao crime ambiental. Além das atividades citadas, a Divisão Ambiental atua também no combate à: Extração de Mineral e movimentação de terras (barro, saibro, areia e pedra), construções irregulares em áreas verdes, de preservação permanente e entorno das lagoas e lagunas, despejo indevido de efluentes, supressão de vegetação, poda e/ou corte de árvores em logradouro público, Apoio a salvamento e resgate de animais (domésticos e silvestres) para devido encaminhamento aos órgãos competentes, poluição sonora e apoio as ações de fiscalização ambiental do município e por órgão estadual ou federal. Quando aberto aos assuntos gerais, o Srº João Ricardo perguntou o que está sendo feito para coibir a retirada de areia no Visgueiro e sobre os carros que circulam pelo cômodo do mar. O Srº Luiz falou que apesar dessa areia não servir para construção civil, todos os infratores já foram autuados por ele e pelo batalhão florestal, porém voltam a agir nos fins de semana, a noite e pela madrugada quando não há fiscalizações no município. Sobre os carros no cômodo do mar a fiscalização é realizada pela Defesa Civil, pela Guarda Ambiental junto com o Parque de Jurubatiba. O Srº Aldo de Boa Vista falou sobre o loteamento irregular com lotes de dez por quinze, em um lugar que não há água tratada nem rede de esgoto por se tratar de uma área rural, e como serviço comunitário sempre orienta sobre a distância entre o poço e a fossa séptica. O Srº Luiz informou que todos os loteamentos irregulares estão mapeados, existe uma comissão para coibir esses loteamentos com ações efetivas como parceria com ENEL que não fará ligação nova sem a avaliação dessa comissão, além da renovação do decreto para majorar multas para esses casos. Foi sugerido ao Srº Aldo que fizesse a denuncia via protocolo e o COMADES faria um convite à comissão de loteamentos a comparecer a nossa próxima reunião. O Srº Araquém informou que o a pulverização de inseticida, popularmente chamado de fumacê só pode ser usado em casos de epidemia, que não é o caso dos bairros de Quissamã. Se o objetivo é erradicar o mosquito deve-se atuar no estágio de larva, evitando qualquer objeto com água parada. Após esgotarem todas as dúvidas e assuntos, foi dada por encerrada a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos, ficando a próxima reunião agendada para o dia seis de março de dois mil e dezoito, às quatorze horas nesse mesmo local. Segue a ata lida e assinada pelos membros presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 001/2018

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DENTISTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 1º, inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações através das Leis 1357/2013 e 1415/2014, faz saber a todos que estão abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação temporária para atender a necessidade da Assistência Básica, suprimindo a falta de dentista por demissões dos empregados públicos e não havendo Concurso Público para a referida área.

Art. 1º - O presente processo seletivo, será válido por 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período e será regido pela Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, que visa à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os interessados deverão apresentar envelope contendo o *curriculum vitae* e documentos, endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, a ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, situado à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, que funciona das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17h., de segunda à quinta-feira e de 08h às 12h na sexta-feira no prazo de 05 (cinco) dias.

§1º O *curriculum vitae* deverá estar acompanhado de:

- cópia autenticada do Diploma devidamente registrado no Órgão de Classe;
- cópia autenticada da Carteira Profissional expedida pela Órgão de Classe definitivo;
- cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
- comprovante de experiência profissional por meio da CTPS ou Declaração da Entidade empregadora;
- Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicará afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (Anexo III);
- Termo de Responsabilidade (Anexo IV).

§2º – Os interessados poderão entregar o envelope com o *curriculum vitae* e documentos no Protocolo por meio de Procurador, que deverá apresentar Procuração, com poderes especiais para assinar a declaração de não cumulação indevida de cargo/emprego público, a qual se refere o inciso I.

§3º – Será eliminado o candidato que não atender o disposto no parágrafo anterior.

§4º – Em hipótese alguma será admitida o envio de documentos descritos no §1º, fora do prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3º - A escolha do profissional se dará pelo melhor qualificação do candidato, somando-se sua pontuação de acordo com os seguintes critérios:

- I – Pós Graduação na área de Odontologia – 3 (três) pontos;
- II– Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 180 horas – 1 (um) ponto;
- III–Tempo comprovado de experiência na função pretendida através de carteira de trabalho ou declaração da entidade empregadora devidamente assinada constando data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho – 2 (dois) pontos para cada 02 (dois) anos;

Parágrafo único – Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato com maior pontuação em Pós–Graduação na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Curso de aperfeiçoamento na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Tempo comprovado de experiência na função. Permanecendo o empate o mais idoso.

Art. 4º - O resultado da Análise da Documentação com classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do município.

Art. 5º - Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise da documentação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura, nos dias 23 e 24/05/18 das 08:00 h às 17:00 h. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão do Processo Seletivo, que poderá rever sua posição.

Art. 6º - A Banca Examinadora decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

Art. 7º - Será eliminado o candidato que não for considerado apto no exame admissional.

Art. 8º - A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

Art. 9º - A divulgação do resultado com a classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do Município.

Art. 10º - Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de validade desde processo seletivo.

Art. 11º – Após convocação no órgão de imprensa do município, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realização dos exames admissionais.

Parágrafo único – O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Quissamã, 07 de maio de 2018

LUIZ RICARDO FONSECA TIGRE MAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
Cirurgião Dentista Clínico Geral	16 horas	R\$ 3.737,98	02
Cirurgião Dentista Endodontia	16 horas	R\$ 3.737,98	01
Cirurgião Dentista Odontopediatra	16 horas	R\$ 3.737,98	01
Cirurgião Dentista Buco-maxilo	16 horas	R\$ 3.737,98	01

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	07/05/18 a 11/05/18
ANÁLISE E SELEÇÃO	14/05/18 a 18/05/18
RESULTADO	22/05/18
RECURSO	23/05/18 a 24/05/18
RESULTADO FINAL	29/05/18
HOMOLOGAÇÃO	29/05/18

ANEXO III
(MODELO)
DECLARAÇÃO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, que eu, _____, brasileiro, ESTADO CIVIL _____, PROFISSÃO _____, residente e domiciliado à Rua _____, n° _____, complemento _____ BAIRRO _____, CIDADE _____, CEP _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____, Registro Profissional n° _____,

() exerço cargo em serviço público, com carga horária de: _____, cumpridas na seguinte forma: _____.

() não exerço nenhum cargo em serviço público,

e, que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Quissamã, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referência: PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DENTISTA

Eu, _____

CPF: _____, estou CIENTE de que incluí documentos devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 (um) e finalizando em _____ (_____) folhas incluindo este Termo, responsabilizando – me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em ____ de _____ de _____.

Assinatura